



POLÍTICA AMBIENTAL



ROADRUNNER®



Sumário

1. – INTRODUÇÃO	3
2. – OBJETIVO	3
3. – DIRETRIZES	4
4. – PRINCÍPIOS.....	4
5. – APLICAÇÃO.....	5
6. – AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	5
7. – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5





1. – INTRODUÇÃO

O acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e aos recursos naturais é um direito fundamental. A **ROADRUNNER** reconhece sua responsabilidade na proteção e conservação do meio ambiente, contribuindo para que as gerações atuais e futuras possam usufruir de um planeta capaz de sustentar a vida, preservar a biodiversidade e garantir condições adequadas para o desenvolvimento humano.

Diante dos desafios associados às mudanças climáticas e da evolução das exigências regulatórias, a **ROADRUNNER** consolida seu papel proativo como protagonista na liderança da sustentabilidade no setor de pavimentação. Esta política não apenas reafirma o dever de mitigação de impactos negativos, mas estabelece o compromisso da organização em definir os padrões de excelência socioambiental para a indústria de infraestrutura, garantindo resiliência e responsabilidade em todas as suas operações.

2. – OBJETIVO

A presente **POLÍTICA AMBIENTAL** tem como propósito orientar a atuação da **ROADRUNNER** na incorporação de princípios ambientais e de sustentabilidade à sua estratégia de negócios, contribuindo para a perenidade da organização e para o fortalecimento de sua governança ESG. Seus objetivos estão fundamentados nos seguintes pilares:

- ✓ **Conformidade Normativa e Melhoria Contínua:** Buscar o atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como o aprimoramento contínuo dos processos e práticas ambientais.
- ✓ **Gestão de Emissões e Transição Climática:** Incentivar iniciativas voltadas à compreensão, identificação e, quando aplicável, ao monitoramento e à redução das emissões de gases de efeito estufa, considerando, sempre que viável, os Escopos 1, 2 e 3 da cadeia de valor.
- ✓ **Resiliência e Adaptação Climática:** Considerar aspectos relacionados às mudanças climáticas no planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos e operações, buscando fortalecer a capacidade de adaptação aos desafios ambientais frente às externalidades do aquecimento global.
- ✓ **Proteção da Biodiversidade e dos Ecossistemas:** Promover, sempre que aplicável e tecnicamente viável, práticas que contribuam para a conservação,





recuperação e uso sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas relacionados às atividades.

3. – DIRETRIZES

Esta política está intrinsecamente vinculada ao Código de Ética, Conduta e Integridade da **ROADRUNNER**, publicado no site. A sustentabilidade não é tratada como uma área isolada, mas como um critério integral e mandatório para todos os processos de tomada de decisão.

A partir de 2026, a **ROADRUNNER** estabelece a sustentabilidade como um filtro de risco em sua cadeia de suprimentos. O cumprimento integral das diretrizes desta política deixa de ser apenas orientativo e passa a ser um requisito obrigatório de homologação e diligência prévia (due diligence) para todos os fornecedores, prestadores de serviços e terceirizados.

A organização não admite parcerias que não compartilhem dos mesmos padrões de responsabilidade socioambiental aqui instituídos.

4. – PRINCÍPIOS

No exercício de suas atividades de consultoria, ensaios e avaliação de pavimentos rodoviários, aeroportuários e urbanos, a **ROADRUNNER** pauta sua atuação pelos seguintes princípios técnicos:

- **Conformidade Legal:** Respeito irrestrito à legislação ambiental vigente e aos compromissos normativos internacionais.
- **Compromisso Net Zero e Impacto Indireto:** Incentivar iniciativas voltadas à gestão das emissões nos Escopos 1 e 2 e à consideração dos impactos associados ao Escopo 3, buscando incorporar, sempre que aplicável, soluções e recomendações de engenharia que favoreçam a redução das emissões de carbono ao longo do ciclo de vida da infraestrutura.
- **Economia Circular e Ciclo de Vida:** Incentivar a adoção de metodologias de avaliação do ciclo de vida e de cálculo de vida útil, sempre que técnica e contratualmente aplicável, promovendo os princípios da economia circular por meio da reincorporação de materiais fresados e da utilização de tecnologias de asfalto morno, visando à redução do consumo de energia e desperdício.
- **Adaptação e Resiliência Climática:** Desenvolvimento de metodologias de avaliação de pavimentos que incorporem riscos climáticos extremos, garantindo a durabilidade da infraestrutura em cenários adversos.
- **Eficiência de Recursos:** Otimização do consumo hídrico, eficiência energética e implementação de logística reversa para resíduos sólidos e materiais de ensaio.





- **Cultura e Educação para o Desenvolvimento Sustentável:** Fortalecimento contínuo da consciência ambiental interna e engajamento ativo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

5. – APLICAÇÃO

A observância desta política é compulsória para todos os níveis hierárquicos da **ROADRUNNER**. A internalização destas diretrizes ocorre por meio de procedimentos técnicos específicos e programas de monitoramento de aspectos ambientais. A **ROADRUNNER** busca o equilíbrio estratégico entre sua reconhecida capacidade técnica, a viabilidade econômico-financeira das operações e as metas de sustentabilidade de longo prazo, assegurando que a excelência operacional caminhe junto com a preservação ambiental.

Para a nossa empresa, a preservação e os cuidados com a natureza são motivos de orgulho e compromisso com a humanidade, com toda a sociedade atual e futura geração.

6. – AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

A governança ambiental é monitorada pela Alta Direção por meio do acompanhamento de indicadores e métricas. Este processo garante que o desempenho da companhia esteja alinhado às melhores práticas globais de gestão.

A **ROADRUNNER** buscará reportar seu desempenho ambiental por meio de Relatório de Sustentabilidade anual, observando, quando pertinente, padrões e referências reconhecidos internacionalmente, incluindo o IFRS S1 e o IFRS S2.

Qualquer atualização normativa ou revisão estratégica desta política implicará na comunicação imediata em todos os canais oficiais da companhia.

7. – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente **POLÍTICA AMBIENTAL** foi aprovada nesta data, pela Alta Direção da **ROADRUNNER**, e qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida a mesma.

Aplica-se à presente **POLÍTICA AMBIENTAL** os termos específicos aqui constantes quando a regulamentação pertinente não dispuser sobre o assunto.

A **ROADRUNNER** mantém canais de transparência para o relato de violações. Casos de omissão, não conformidade ou denúncias serão tratados pelo setor de Compliance.





As sanções para descumprimento serão aplicadas conforme a gravidade da violação, variando de advertências formais até a rescisão contratual e punições severas decididas pela Alta Direção.

Eduardo F. Oliveira

EDUARDO OLIVEIRA
DIRETOR
AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, CONSULTING & CORP



POLÍTICA AMBIENTAL	Número 01	Versão 02	Data de Publicação 05/06/2026	Autores: Isabela Boconcello de Souza
---------------------------	----------------------------	----------------------------	---	--